

T.A. N.º 19.16.1216.0112470/2023-70

CT. N.º 155/2019 - SEI n.º 19.16.2256.0013889/2019-09

CT. SIAD N.º 9228886

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.684.180/0001-91, com sede na Rua Água Santa, n.º 450, bairro Centro, em Itabira/MG, CEP: 35.900-009, neste ato representada por **Fernanda Fátima dos Reis**, inscrita no CPF sob o n.º 072.662.026-20.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais n.ºs 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 41/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é a “contratação de links de Internet, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a ser executado de forma contínua, no DATACENTER da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/12/2023 a 30/11/2024**, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor mensal dos serviços passa a ser de R\$ 1.719,63 (um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e

três centavos), a partir de 25/10/2023, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 4,6082%, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 01/12/2023 a 30/11/2024) e do reajuste (período de 25/10/2023 a 30/11/2024), o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 20.726,43** (vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global do contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% deste, na modalidade de seguro garantia, no valor de **R\$ 1.036,32** (um mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), com validade adequada à nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Prorrogação e Reajuste - Contrato 155/2019							
Dados Atuais do Contrato					Data da proposta 25/10	Valores Após Reajuste	
Item	Quant.	Descrição dos serviços	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Varição IPCA - Set/22 a Ago/23	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
1	1	Conexão de alta disponibilidade a internet	1.643,88	19.726,56	4,6082%	1.719,63	20.635,56

VALOR REFERENTE À PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (Período 01/12/23 a 30/11/24)	R\$ 20.635,56
VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (Período 25/10/23 a 30/11/23)	R\$ 90,87
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 20.726,43

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

FERNANDA FÁTIMA DOS REIS
Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FATIMA DOS REIS, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 16:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/11/2023, às 18:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/11/2023, às 11:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/11/2023, às 12:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6323394** e o código CRC **CB597DEC**.

Processo SEI: 19.16.1216.0112470/2023-70 / Documento SEI: 6323394

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br